



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Contrato nº 007/2010
Termo Aditivo nº 16º

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2010 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES E A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DOM MALAN, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.751-530, neste ato representado pelo seu titular, Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 SDS/PE e CPF/MF nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato n.º 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, com CNPJ/MF nº 09.039.744/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº. 246.972-3, com endereço à Rua dos Coelho, 450, Boa Vista, Recife, CEP: 50.070-550 e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 328.842, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por Dr. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado Avenida Boa Viagem, 2366/901, Boa Viagem. CEP: 51020-000, portador da carteira de identidade nº 756.040 SSP/PE e CPF/MF 054.956.444-68, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 07/10, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do percentual de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) ao valor mensal do contrato, correspondente ao importe de R\$ 14.083,00 (catorze mil e oitenta e três reais), referente ao incremento da realização de exames, procedimentos e deslocamentos de equipes no processo de captação e doação de órgãos, em decorrência da Organização de Procura de Órgãos e Tecidos-(OPO), retroativo ao mês de maio/13, conforme nota técnica emitida pela Diretoria Geral de Regulação e Saúde que fica fazendo parte integrante do presente instrumento para os devidos fins de direito.



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 112.664,00 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), a qual será pago à CONTRATADA até 31 de dezembro de 2013, em obediência aos créditos orçamentários, com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTES: 0144 e 0101

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.B286

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.00.00

NOTAS DE EMPENHO Nsº: 2013NE001245 e 2013NE001637, ambas emitidas em 02/01/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

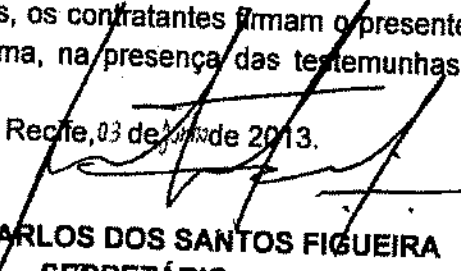
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente TERMO ADITIVO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 03 de ~~junho~~ de 2013.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

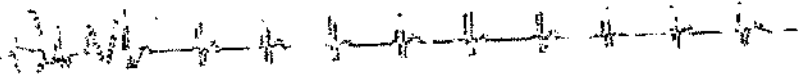

RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO

FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº:

2.
CPF/MF nº:



NOTA TÉCNICA

Aditivo OPO DOM MALAN

Entende-se por OPO o organismo com papel de coordenação supra-hospitalar responsável por organizar e apoiar as atividades relacionadas ao processo de doação de órgãos e tecidos, no âmbito de sua atuação e em conformidade com o estabelecido na Portaria nº 2.601/GM/MS, de 21 de outubro de 2009 que institui o plano nacional de implantação das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO).

A Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplante, a Organização das OPOs e estabelece que a Central de Transplantes Estadual poderá delegar à OPO o apoio e a organização necessários à execução dos processos de doação de órgãos, na sua área geográfica de atuação, inclusive a viabilização da realização do diagnóstico de morte encefálica, conforme a Resolução do Conselho Federal de Medicina – CFM.

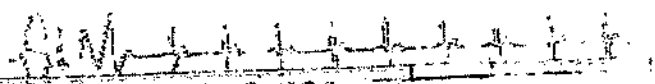
A liberação de recursos financeiros para o Estado de Pernambuco referente ao incentivo financeiro para a implantação de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO nos municípios de Recife, Caruaru e Petrolina foi autorizada pelas Portarias nº 1.320/GM/MS, de 27 de maio de 2010 e nº 4.292/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010.

Visando a necessidade de implementar estratégias destinadas a promover a melhoria do processo de doação/transplante, o aumento do número de notificações de morte encefálica e a efetivação de doadores e, conseqüentemente, do número de captações de órgãos e tecidos na região do Sertão de Pernambuco, a OPO Dom Malan, instituição de alta complexidade, esta habilitada pelo Ministério da Saúde e CNCDO/SES a organizar no âmbito de sua circunscrição, a logística da procura de possíveis doadores, especialmente nas unidades de terapia intensiva e emergência.

A área de abrangência da OPO Dom Malan compreende as populações da Macrorregião de Saúde VI totalizando 901.298 habitantes, obedecendo a conformação territorial pactuada no Plano de Regionalização da Saúde (PDR/2011).

No período de jan-set/2012, o Estado de Pernambuco já ultrapassou em 18% o número de notificações de morte encefálica do ano de 2011, sendo a OPO DOM MALAN responsável por 50 das 372 notificações encaminhadas a Central de Transplantes, refletindo a excelente atuação dessa equipe.

Integrando o componente pós-pago do convênio, no valor de R\$ 20.000,00/mês para a manutenção da OPO, as OPOs poderão apresentar produção dos procedimentos de "avaliação do doador" e "entrevista familiar", que são



passíveis de ressarcimento via FAEC, mediante o cumprimento de metas e processamento de produção, conforme pactuação com a CNCDO/PE.

Considerando a impossibilidade de repasse via FAEC dos valores pagos pelos procedimentos relacionados à doação de órgãos e tecidos ao Hospital Dom Malan, por se tratar de uma OS, e a dificuldade para realização do diagnóstico de morte encefálica na região, solicitamos um aditivo no valor de R\$ 14.083,00 ao teto financeiro mensal do Hospital Dom Malan para a viabilização dos exames de eletroencefalograma e/ou doppler transcraniano, avaliação clínica de morte encefálica, medicamentos para manutenção do potencial doador e demais procedimentos inerentes ao processo de doação de órgãos.

A previsão de realização dos procedimentos e utilização de medicamentos é a seguinte:

PROCEDIMENTO/MEDICAMENTO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)
ELETROENCEFALOGRAMA E/OU DOPPLER TRANSCRANIANO	12 EXAMES/MÊS	7.200,00
AVALIAÇÃO CLÍNICA DE MORTE ENCEFÁLICA	12 EXAMES/MÊS	2.580,00
AVALIAÇÃO DO DOADOR	06 PROCEDIMENTOS/MÊS	1.290,00
ENTREVISTA FAMILIAR	06 PROCEDIMENTOS/MÊS	2.520,00
VASOPRESSINA	30 AMPOLAS/MÊS	456,00
DESMOPRESSINA	2 CAIXAS/ANO	37,00
		TOTAL 14.083,00

Recife, 18 de janeiro de 2013



Noemy Gomes
Coordenadora
Central de Transplantes
Pernambuco

